



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Circular nº 06 / 08/ D

Assunto: Normas para 2009

Começando em Setembro a nova época para muitos novos Judocas, julgamos oportuno, desde já, publicitar as normas para a época de 2009 e, relativamente aos atletas que iniciam a sua actividade ainda em 2008, para o terceiro quadrimestre do corrente ano.

Em qualquer caso, as Normas da A.D.J.L. subordinar-se-ão, sempre, aos Regulamentos e às Normas Administrativas já em vigor ou que vieram a ser publicados pela Direcção da F.P.J..

Assim e negociadas que estão com a SECOSE as condições do Seguro Desportivo para o ano de 2009 (e último quadrimestre de 2008), informa-se que se mantêm inalteradas quer as condições e valores de indemnização quer os prémios dos seguros desportivos.

De igual modo foi decidido não alterar para a próxima época os valores de todas as taxas de inscrição.

Assim, os Capítulo I (Procedimentos Administrativos) e Capítulo II (Seguro Desportivo) das Normas publicadas em anexo à Circular 09/07/D, de 31/07/2007, mantêm-se em vigor, com a devida adaptação de datas, aconselhando-se a sua consulta.

Lisboa, 31 de Julho de 2008

Pela Direcção da ADJL

(E. Viterbo Correia)

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRI TAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

NORMAS PARA 2009

(Inclui Seguro Desportivo para novas inscrições em 2008)

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRI TAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. Taxas

Para a época de 2009 e para as novas inscrições de atletas que iniciem a prática de Judo a partir de Setembro de 2008, as taxas de inscrição/revalidação são as seguintes:

- | | |
|---|----------|
| • Inscrição de Sala | 100,00€ |
| • Revalidação de Sala | 50,00 € |
| • Inscrição / Revalidação de Treinador | 20,00 € |
| • Inscrição / Revalidação de Atletas: | |
| - Benjamins, Infantis e Iniciados (nascidos em/ou depois de 1997) | 12,00 € |
| - Juvenis e Esperanças (nascidos entre 1993 e 1996) | 15,50 € |
| - Juniores e Seniores (nascidos em ou antes de 1992) | 20,50 € |
| - 2 ^{as} Vias licença federativa | 12,50 € |
| • Exame de Graduação Associativo - 1º Dan | 25,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo – 2º Dan | 35,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 1º Dan | 100,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 2º Dan | 150,00 € |
| • Inscrição em prova associativas fora de prazo | 2,50 € |
| • Não comparência a provas por atletas cuja inscrição não foi cancelada | 5,00 € |

Nota: Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Telf. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRI TAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

2. Processo Global de Inscrição / Revalidação

- a) Inscrição / Revalidação da Sala de Judo;
- b) Inscrição / Revalidação da licença federativa do Treinador responsável da Sala;
- c) Inscrição / Revalidação dos Atletas;
- d) Declaração ou cópia de atestados médicos actualizados dos Atletas;
- e) Pagamento da taxa de seguro ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao exigido pelo Decreto – Lei n.º 146 / 93 de 26 de Abril e portaria 757 / 93 de 26 de Agosto, assim como que o Seguro cobre todas as Acções Desportivas em que o atleta participe, independentemente da entidade que represente).

3. Inscrições em 2008

- 3.1. A secretaria da A.D.J.L está em condições de receber, a partir de 15 de Setembro, as 1ªs inscrições que reportem ao ano de 2008/2009.
- 3.2. As novas inscrições (modelo 9) ou revalidações (modelo 1) de atletas terão, obrigatoriamente, de ser efectuadas através dos modelos em (anexo 1 e 2).
- 3.3. As novas inscrições terão de ser acompanhadas, obrigatoriamente, de uma fotografia, sem o que não poderão ser aceites.
- 3.4. Todas as revalidações e novas inscrições **só serão aceites** se acompanhadas do valor correspondente às respectivas taxas e prémios de seguro.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Telf. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRIITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

CAPÍTULO II

SEGURO DESPORTIVO

O Seguro Desportivo de Grupo, contratado através da Corretora de Seguros SECOSE com a Companhia de Seguros LUSITÂNIA, para a próxima época, abrange toda a prática desportiva do Judo a nível Regional, Nacional e Internacional.

Assim, sem prejuízo do Decreto-Lei n.º 146/93, serão de adoptar para 2009 os seguintes procedimentos:

1. A Filiação (inscrição ou revalidação) na FPJ de todos os judocas está condicionada à realização do seguro desportivo, exigido na Lei.

A inscrição no seguro desportivo processa-se através da indicação inequívoca, no modelo de inscrição/revalidação, da opção de apólice pretendida

2. Os prémios e condições a aplicar por pessoa segura e por anuidade são os seguintes:

- **1ª Opção:**

- **até 14 anos inclusive**

○ Invalidez Permanente	25.000 €
○ Despesas de Tratamento	4.000 €
○ Despesas de Funeral ¹	2.000 €
○ Franquia	60 €
○ Prémio de 1 Jan. a 31 Dez. 2009	5 €
○ Prémio de 1 Out. 2008 a 31 Dez. 2009	6,50 €

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRI TAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

maiores de 14 anos

○ Morte ou Invalidez Permanente	25.000 €
○ Despesas de Tratamento	4.000 €
○ Despesas de Funeral ¹	2.000 €
○ Franquia	60 €
○ Prémio de 1 Jan. a 31 Dez. 2009	9,50 €
○ Prémio de 1 Out. 2008 a 31 Dez. 2009	11,50 €

• 2ª Opção:

até 14 anos inclusive

○ Invalidez Permanente	25.000€
○ Despesas de Tratamento	7.500 €
○ Despesas de Funeral ¹	3.610 €
○ Franquia	60 €
○ Prémio de 1 Jan. a 31 Dez. 2009	12,50 €
○ Prémio de 1 Out. 2008 a 31 Dez. 2009	15,50 €

maiores de 14 anos

○ Morte ou Invalidez Permanente	25.000€
○ Despesas de Tratamento	7.500 €
○ Despesas de Funeral ¹	3.610 €
○ Franquia	60 €
○ Prémio de 1 Jan. a 31 Dez. 2009	19,50 €
○ Prémio de 1 Out. 2008 a 31 Dez. 2009	23,50 €

- (1) Nos termos da Lei, para atletas até aos 14 anos o Capital para Morte corresponde ao do subsídio de funeral.
Para os demais este capital não se aplica

(Nota: Se uma atleta, durante a época e a vigência do seguro contratado, fizer 15 anos, deve ser considerado, desde o início como "maior de 14 anos")

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Telf. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRIITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

3. Todos os atletas que optem por um seguro particular devem continuar a fazer prova documental do mesmo, passada pela respectiva companhia seguradora, **mencionando expressamente a sua conformidade com o Decreto-lei 146/93 de 26 de Abril.**

3.1. No caso das respectivas apólices serem emitidas em nome de Instituições (Clubes) as declarações passadas pelas respectivas Companhias de Seguros, para além de mencionar expressamente a sua conformidade com o Decreto-Lei 146/93 de 26 de Abril, têm que mencionar também que estão abrangidos todos os atletas da Instituição ou, em alternativa, indicar o nome dos atletas incluídos na respectiva apólice. Nestes casos, também é obrigatório que no final da época seja emitida pela Companhia de Seguros uma declaração mencionando o total de atletas seguros, conforme estipulado pelo Instituto do Desporto de Portugal.

3.2. Em qualquer dos casos a declaração da seguradora tem que mencionar que o seguro cobre todas as Acções Desportivas em que o atleta participe, independentemente da entidade que represente.

4. Procedimentos

4.1. Participação de Sinistro

A Participação de Sinistro é de preenchimento obrigatório em todos os campos (Tomador do Seguro que é a A.D.J.L., Sinistrado, Acidente e Informações Complementares) e terá de ser realizada em Impresso próprio – Participação de Sinistro/Boletim de Exame Médico (Anexo 3).

Os Clubes sempre que necessitarem de participar um ou mais sinistros, poderão tirar fotocópias deste Impresso e utilizá-las como se de originais se tratassem.

O carimbo e a assinatura do responsável da Associação servirão para autenticar o impresso fotocopiado.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRIITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

4.2. Comunicação da Ocorrência

Logo que devidamente preenchido e assinado, o Impresso da Participação de Sinistro deverá ser **enviado pelo Clube para a Secretaria da A.D.J.L.** que o remeterá para a SECOSE.

A participação deverá dar entrada na SECOSE no prazo máximo de **8 dias**.

4.3. Em Caso de Acidente o Atleta deve ser encaminhado para a Instituição Médica mais adequada ao seu estado de saúde, de livre escolha, juntamente com do Boletim de Exame Médico/Participação de Sinistro (Anexo 3).

Se a Assistência/Observação médica for realizada após a participação, deverá utilizar novo impresso ou fotocópia da participação já efectuada.

Por vezes e, dada a urgência / gravidade de alguns acidentes, torna-se impossível diligenciar o preenchimento da participação no acto do sinistro.

Nestas circunstâncias, a participação do sinistro poderá ser tratada imediatamente após concluídos os primeiros socorros ao Atleta.

4.4. Nos casos em que os sinistrados necessitem de ficar internados e/ou sujeitos a uma intervenção cirúrgica, deve comunicar-se o facto, de imediato, à **Secretaria da A.D.J.L.** para que a SECOSE e os serviços da LUSITANIA sejam avisados.

Toda a documentação inerente ao internamento e/ou cirurgia deverá ser **enviada à Secretaria da A.D.J.L.** que a endossará à SECOSE para uma correcta análise do enquadramento do sinistro.

4.5. A pedido expresso, a Seguradora poderá emitir um Termo de Responsabilidade perante o estabelecimento clínico e/ou hospitalar até ao capital seguro. O Sinistrado liquidará apenas a franquia e o valor que ultrapasse o capital seguro.

O Termo de Responsabilidade carece de apreciação e aceitação da Seguradora pelo que o seu pedido deve ter em conta o tempo necessário para a sua aprovação e emissão.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Telf. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRIITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

O pedido de emissão do Termo de Responsabilidade deve ser encaminhado para a Seguradora **via serviços de Secretaria da A.D.J.L.**

4.6. A responsabilidade pelo pagamento das despesas efectuadas perante os prestadores de cuidados de saúde ou farmácias, será sempre dos Clubes e/ou Sinistrados, sendo estes, posteriormente, reembolsados pela Companhia de Seguros.

4.7. Para o reembolso das despesas efectuadas, **todos os documentos deverão remetidos à Secretaria da A. D. J. L.**, que os endossará à SECOSE, devidamente identificados com: o nome completo do Atleta sinistrado, data do sinistro, nº do sinistro (se o souber) e Clube a que pertence.

4.8. Por forma a facilitar a regularização dos sinistros e a evitar equívocos e atrasos, toda a **documentação deverá obedecer aos seguintes requisitos:**

- a) Só serão aceites facturas e/ou recibos originais;
- b) Todas as facturas e/ou recibos deverão conter o nome do sinistrado;
- c) **Adicionalmente**, as despesas referentes a exames e tratamentos devem ser acompanhadas de:

- Ressonâncias Magnéticas e TAC's: Prescrição médica e cópia do relatório;
- Raios X, Fisioterapia e Outros: Prescrição médica;
- Despesas de Tratamento e de Farmácias: Prescrição médica e/ou receituário.

4.9. O reembolso das despesas será efectuado a favor do Sinistrado, salvo indicação expressa em contrário na participação do sinistro.

As despesas serão reembolsadas, até ao limite da respectiva cobertura, à medida que forem sendo apresentadas.

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DISTRI TAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

Nº DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

4.10. Em qualquer Opção do Seguro, a franquia será deduzida no valor a ser reembolsado pela Seguradora , na 1ª ou única tranche, e permite a qualquer Segurado, sem prejuízo do ponto seguinte, ser tratado onde e por quem entender.

5. Eventuais sinistros ocorridos com quaisquer atletas, independentemente do seu estatuto, desde que convocados pela FPJ para provas e/ou estágios fora ou dentro do País, são cobertos, complementarmente, por seguro especial assegurado pela FPJ de acordo com o existente para os atletas de alta competição, nos termos previstos no artigo 12º, ponto 2, alínea d) do Regulamento das Selecções Nacionais, desde que o seu seguro desportivo de base seja subscrito através de uma das apólices referidas anteriormente, da SECOSE / LUSITANIA Companhia de Seguros.

6. **A decisão de subscrição de qualquer das Opções disponibilizadas e referidas no Ponto 2 do presente Capítulo, é dos atletas ou dos seus Encarregados de Educação.**

7. **É responsabilidade dos Clubes** a divulgação e explicitação das normas agora divulgadas, por forma a que, cada Atleta ou Encarregado de Educação, possa decidir pela Opção que considerar mais conveniente.

8. As condições Gerais da Apólice são as que se encontram no Anexo 4.

9. **Anexos:**

- 1- Inscrição (modelo 9)
- 2- Revalidação (modelo 1)
- 3- Participação Sinistro / Boletim Exame Médico
- 4- Condições Gerais Apólice Seguro Desportivo

Fatos de Judo



TOCHI-GI

Tel. 962913479
fatosdejudo@hotmail.com